



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 29 / 12 / 98	
D.O.U. 30 / 12 / 98	Seção 1 P. 68
ATO:	
D.O.U. / /	Seção P.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA:		UF
Delegacia do MEC no Estado do Rio de Janeiro – DEMEC/RJ		RJ
ASSUNTO:		
Convalidação de atos praticados pela DEMEC/RJ em relação aos alunos oriundos da Faculdade de Humanidades Pedro II, descredenciada por Decreto de 13/8/98 (Parecer CES 432/98)		
RELATOR: SR. CONS.:		
Lauro Ribas Zimmer		
PROCESSO N.º:		
23000.011358/98-96		
PARECER N.º:	CÂMARA OU COMISSÃO:	APROVADO EM:
CES 864/98	CES	2-12-98
I – HISTÓRICO		
A Delegacia do MEC no Estado do Rio de Janeiro – DEMEC/RJ encaminhou à Secretaria de Educação Superior - SESu, expediente em que solicita orientação sobre questões de natureza acadêmica, decorrentes do descredenciamento da Faculdade de Humanidades Pedro II – FAHUPE (Decreto de 13/8/98 e Parecer CES 432/98), especialmente no tocante aos alunos que cursavam o último período letivo. Após entendimentos com a SESu, a DEMEC/RJ manteve contato com as instituições que receberam os alunos transferidos e três delas se comprometeram em constituir turmas especiais para dar continuidade às grades curriculares originárias da FAHUPE, assegurando, desse modo, que os prováveis formandos não fossem penalizados pela necessidade de ter que cursar as grades curriculares em vigor nas instituições que os receberam. As três instituições que assumiram o compromisso de aplicar esse procedimento foram as seguintes: Centro de Ensino Universitário Augusto Motta, Centro de Ensino Universitário Celso Lisboa e Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação. O processo foi analisado pelo Departamento de Política do Ensino Superior – DEPES/SESu/MEC, que emitiu a Informação 068/98 (cópia anexa), onde conclui pelo encaminhamento do processo à Câmara de Educação Superior e sugere a aprovação das providências adotadas.		

864/98

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, acolho o contido na Informação 068/98 – DEPES/SESu/MEC e manifesto-me no sentido de que seja convalidada a utilização pelo Centro de Ensino Universitário Augusto Motta, pelo Centro de Ensino Universitário Celso Lisboa e pelo Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação, todos com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, das grades curriculares da Faculdade de Humanidades Pedro II - FAHUPE, exclusivamente para turmas especiais compostas por alunos transferidos dessa IES, no semestre letivo em curso, cujos nomes encontram-se relacionados em anexo a este Parecer.

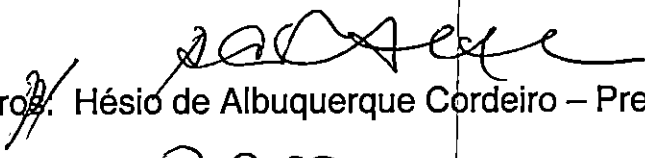
Brasília-DF, 2 de dezembro de 1998.

Lauro Ribas Zimmer
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 2 de dezembro de 1998.

Conselheiros:  Hésio de Albuquerque Cordeiro – Presidente


Roberto Cláudio Frota Bezerra - Vice-Presidente

864/98

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
DOCUMENTO: 23000.011358/98-96
INTERESSADO: Delegacia do MEC no Estado do Rio de Janeiro
INFORMAÇÃO nº 064/98

Senhor Secretário :

I - HISTÓRICO

A Delegacia deste Ministério no Estado do Rio de Janeiro encaminhou expediente no qual solicita orientação sobre as repercussões acadêmicas para o alunado da Faculdade de Humanidades Pedro II - FAHUPE, recentemente descredenciada.

O tema que dá origem à indagação reside em que um número representativo de alunos encontrava-se cursando o último período curricular, com a expectativa de colarem grau já no final do ano em curso ou no início do ano vindouro. Esses estudantes viram-se surpreendidos pelo descredenciamento no mês de agosto pp., sentindo-se ameaçados de sofrerem a inestimável perda de um período letivo, sem que a tanto tivessem dado causa.

Sensível a essas circunstâncias, e após manter entendimentos com a SESu, a DEMEC-RJ obteve das instituições de ensino superior a seguir nomeadas o compromisso de acolher a transferência de alunos da FAHUPE cursando o último período, para formar turmas especiais às quais ministrariam as disciplinas para eles pendentes, na conformidade da grade curricular que esses discentes vinham cursando na FAHUPE. São estas as instituições, todas com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ :

- 1 Centro de Ensino Universitário Augusto Motta;
- 2 Centro de Ensino Universitário Celso Lisboa;
- 3 Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação.

Essas IES então constituíram turmas de alunos formadas exclusivamente por discentes transferidos da FAHUPE, e encontram-se atualmente ministrando a eles as disciplinas faltantes para completarem as suas grades curriculares e poderem, caso aprovados, colar grau no prazo esperado.

Ocorre que essas IES têm seus cursos reconhecidos na exata conformidade dos currículos de graduação que submeteram à análise do Conselho Nacional de Educação, ou do extinto CFE, e desta Secretaria.

Torna-se assim necessário legitimar a adoção da providências acadêmicas adotadas com relação aos alunos com expectativa de conclusão de curso no período em curso.

II - ANÁLISE

Preliminarmente, salienta-se que a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação detém indiscutível competência para a apreciação da questão suscitada na presente Informação, nos termos do que dispõem as alíneas h e i, do art. 9º, § 2, da Lei n.º 4.024/61, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 9.131/95.

No mérito, é importante lembrar que o descredenciamento da FAHUPE deu-se ao final do processo administrativo instaurado em decorrência das irregularidades constatadas, não se podendo imputar responsabilidade aos alunos. Assim sendo, é mais do que razoável buscar os meios legais disponíveis para minimizar as consequências que para eles advieram.

Desde a publicação do ato de descredenciamento, a Delegacia do MEC no Estado do Rio de Janeiro vem prestando todo o apoio possível para assegurar aos mais de duzentos alunos de graduação da FAHUPE transferência para outras instituições, com adaptação de grades curriculares de tal modo que possam dar seguimento a suas formações com expectativa de conclusão o mais próximo possível das durações originalmente esperadas.

No que respeita, todavia, aos alunos com expectativa de colação de grau no período letivo em curso ou no próximo, fazia-se necessário buscar meios para evitar que sofressem dano decorrente do descredenciamento, posto que, além de a ele não terem dado causa, o prolongamento do tempo de suas graduações atingiria as expectativas já em vista de ingresso desses graduandos no mercado de trabalho. Assim, na medida do que fosse possível, impunha-se proporcionar-lhes meios de concluir suas graduações ainda no período em curso ou no próximo.

O óbice que se fazia presente para tanto estava em que as grades curriculares das IES que se dispunham a acolher os alunos da FAHUPE diferem das dessa última, o que exigiria adaptação que fatalmente alongaria em um ou dois anos o tempo mínimo necessário para graduação. A solução encontrada foi a de contar com o desforço espontâneo das referidas IES, que se dispuseram a ministrar aos alunos transferidos da FAHUPE, reunidos em turmas especiais, as disciplinas faltantes para a conclusão de seus cursos na conformidade das grades curriculares da IES descredenciada.

Como as IES recipiendárias desses alunos, cujos nomes constam na relação anexa, acolheram-nos em cursos devidamente reconhecidos, não há que se questionar a qualidade acadêmica para a ministração dos referidos conteúdos disciplinares em caráter excepcional aos alunos transferidos da FAHUPE.

Poderão esses alunos, portanto, se aprovados forem, concluir no prazo esperado seus cursos de graduação e colar grau regularmente perante as IES recipiendárias.

III - CONCLUSÕES

Diante do exposto, recomendo o encaminhamento deste expediente à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação de aprovação da

utilização pelo Centro de Ensino Universitário Augusto Motta, pelo Centro de Ensino
Universitário Celso Lisboa, e pelo Instituto Brasileiro de Medicina de Reabilitação,
todos com sede na cidade do Rio de Janeiro, RJ, das grades curriculares da Faculdade
de Humanidades Pedro II exclusivamente para turmas formadas por alunos transferidos
dessa IES no semestre letivo em curso, cujos nomes estão relacionados em anexo.

Brasília, de novembro de 1998.

[Assinatura]
CID SANTOS GESTEIRA
Gerente de Projetos DEPESES/SESu

De acordo

[Assinatura]
JOSE LUIZ DA SILVA VALENTE
Secretário de Educação Superior Interino

ALUNOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MEDICINA DE REABILITACAO

2º SEMESTRE DE 1998

PSICOLOGIA 5º MANHÃ

1. ADRIANA ALVES SIQUEIRA
2. ALESSANDRA LUIZ DE OLIVEIRA
3. ALIX ABRANTES
4. BERTHA ELIZABETH TROTTE
5. EDMARA CARVALHO CAVALCANTE
6. FLAVIA NOGINO RIBEIRO DOS SANTOS
7. INGRID MENDES DE LIMA
8. IZETE SANTOS DE BARROS
9. JANAINA ELER DE CARVALHO DE SOUZA
10. LELIA MARIA GOMES RIBEIRO
11. LUCIANA MESCOLIN FERREIRA
12. MARIA JOSE DE ALBUQUERQUE WENDLING
13. MARIA JOSE SOARES BORGES
14. MIRIAM PONTES DE FARIAS
15. ROSELY CALAZA LUKSENBERG
16. SILVANA OLIVEIRA F. DOS SANTOS
17. VALERIA PAIXAO SANTA MARINHA
18. VANIA CRISTINA DA SILVA ALBINO

PSICOLOGIA 5º VESPERTINO

1. ABÍLIA RAQUEL TAMANINI DE ARAÚJO
2. ADRIANA CARVALHO DA FONTE
3. ANDRÉA GONZAGA LUCAS
4. ARIADNE MARA COSTA DE OLIVEIRA
5. CACILDA SANTOS RIBEIRO
6. CLÁUDIA DA SILVA OLIVEIRA
7. DAYSE GUIMARÃES BOTELHO
8. DENIZE DE ALMEIDA SOARES
9. ELIZABETH CRISTINA MOUTELLA NEPOMUCENO
10. ERIKCA DE MORAIS
11. FABIOLA ULIANO DE MEDEIROS

12. JORGE SALDANHA DA SILVA
13. KEITH RODRIGUES DE ALMEIDA ANDRADE
14. LEUCIPE CAMAROTE MENDONÇA
15. MARIA LAURA BORGES GONÇALVES
16. MARIA OLÍVIA DE OLIVEIRA BATISTA
17. MARILIA AUGUSTO BARRETO
18. MÔNICA MANHÃES HENRY
19. MÔNICA SILVA DOMINGOS
20. NAILDES DE SOUZA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA OLIVEIRA
21. NILCE PINTO DE OLIVEIRA
22. PATRÍCIA DE OLIVEIRA MEDEIROS
23. ROSÂNGELA DA SILVA NEIVA
24. ANDRA MARIA IGLESIAS SANCHEZ
25. SANDRA MUNIZ DOS SANTOS
26. SHASTA DE SIQUEIRA CAMPOS
27. VICÊNCIA RAPOSO

Alunos do Centro Universitário Celso Lisboa

1. CATIA BAPTISTA PARENTE
2. CRISTINA DA SILVA CÂNDIDO
3. FERNANDA MENEZES ARAÚJO
4. FRANCILENE ROSA TORRACA
5. GEOSE NEILE COSTA DA CONCEIÇÃO
6. GLAUCE OLIVEIRA DA ROCHA
7. LINCOLN SILVA DE OLIVEIRA
8. LÚCIA MARA RIBEIRO DE OLIVEIRA
9. MARLUCI CRISTINA DA CUNHA AQUINO
10. MÔNICA DOS SANTOS
11. ROSANA ROCHA SILVA

Alunos do Centro Universitário Augusto Motta

LETRAS (PORTUGUÊS/LITERATURA) - 4º ANO

1. ANTÔNIO LEITE MARTINS
2. MONIQUE ADRIANA CABRAL DE CARVALHO
3. IVONE CORRÊA DA SILVA
4. BEATRIZ SESTALO DA SILVA

LETRAS (PORTUGUÊS/INGLÊS) - 4º ANO

1. SALATIEL SILVA COSTA
2. IVONETE ANNA DAMASCENO SIMÕES
3. CAROLINE BITENCOURTH MOREIRA
4. ANGELA REGINA DA SILVA BARROS
5. BERNADETE COSTA DE SOUZA
6. CLAUDIA KOSLOWSKI
7. ANDREA CRISTINE PEREIRA MAGALHÃES COSTA
8. LUCIANA LANCELLOTE ANTUNES
9. DANIELE LOPES MASSA
10. ESKEL COSTA IMAGINÁRIO

MATEMÁTICA - 3º ANO

1. ANDRÉ LUIS BORBA MOREIRA
2. EDSON NARCIZO VOLOTÃO
3. JACYARA RODRIGUES DOS SANTOS
4. RITA DE CASSIA CÂNDIDA MACEDO

5. GIANE DA SILVA CASTILHO
6. MARCELO LUIZ FERNANDES DO RÊGO
7. DILSON LOPES DE JESUS
8. BRUNO PERES GUIMARÃES

HISTÓRIA - 3º ANO

1. SUZANA COELHO BARBOSA
2. CARLOS ALBERTO LOPES MESQUITA
3. EDUARDO DE LIMA GOMES
4. JANAINA DE OLIVEIRA
5. ANTON CELJAR
6. FABIO ANTÔNIO DE SOUZA

HISTÓRIA - 4º ANO

1. CLAUDIO DA SILVA PEREZ
2. NADJA NARA SAISSE LEAL
3. BRIGIDA LUZIA BARBOSA
4. ELISABETE ANGELA DE ORNELAS
5. JOSELIA PESSOA DE OLIVEIRA
6. ROBSON BARBOSA ALVES
7. VIVIAN DO NASCIMENTO
8. ANDRÉ LUIZ DA SILVA CASTENHEIRA
9. ARLENE SOARES GROSSO FILHA
10. MARILENE MENEZES VIEIRA
11. REINALDO PACHECO XAVIER
12. CHRISTIAN JOSÉ BRÊTAS DA COSTA
13. SHEILA DA SILVA BRÊTAS

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - 4º ANO

1. ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS
2. MARCOS SOARES DE JESUS
3. VALÉRIA CRISTINA OLIVEIRA SPENILLO
4. ANA PAULA DE JESUS BRITO
5. CRISTIANA SOARES DE LIMA
6. ELBIA GOMES DOS SANTOS
7. ERIKA CERQUEIRA LOSCH
8. SIMONE DE SOUZA
9. DANIELLE CARIATI DA SILVA
10. ROSIVANDA BISPO DE JESUS
11. RICARDO FERREIRA DA SILVA